



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Sexta-feira • 10 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 3321

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

| | |
|-----------------------|---------|
| Apostilamentos | 02 a 03 |
| Termos Aditivos | 04 a 05 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Maurício Santos Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJQ3NDNGOEUWOUE2NTJDNU

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

**APOSTILAMENTO DE
RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO
PARCELADO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE MILAGRES E
COMÉRCIO VAREJISTA DE
COMBUSTÍVEIS PETROFLEX
LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Município de MILAGRES/BA por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES/BA** – Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.720.263/0001-17, com sede na Avenida Manoel Pereira de Andrade, s/n, Cidade Nova, MILAGRES/BA, representado pela Secretária Municipal de Administração – Maria Bethânia Rotondano Machado dos Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF 507.674.535-40, portadora do RG de nº 276005139 SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa São José, s/n, Centro, Milagres-Ba, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PETROFLEX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.676.356/0001-40, com sede na Avenida Lomanto Junior, nº 456, Centro, Milagres- Ba, CEP: 45.315-000, representada pelo Sr. Ciro Pereira Borges, portador do RG 861099605 e CPF nº 017.763.195-32, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e Considerando a previsão legal e editalícia de reajuste ao contrato celebrado;

Considerando que a CONTRATADA solicitou a supressão de preço no fornecimento do Oléo Diesel S10, justificando a diminuição na tarifação de impostos;

Considerando que o Setor de Licitações analisou o pedido e coletou os valores junto ao site oficial da Petrobras, encaminhando ao gestor do contrato para avaliação;

Considerando que a gestora Secretária de Administração, Sr^a. Maria Bethânia Rotondano Machado dos Santos, negociou com a CONTRATADA e determinou os valores finais a serem pagos;

Resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo, Registro de Preços n.º 057/2022 e se regerá pelo inciso II, letra “d” do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Avenida Manoel Pereira de Andrade, s/n, Cidade Nova – Milagres -Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é a supressão de preço no fornecimento do S10 visando o abastecimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Milagres.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor: o preço recomposto da Gasolina de **R\$5,49 (Cinco reais e quarenta e nove centavos), permaneceu o mesmo valor**, o litro de S-10 de **R\$6,49 (Seis reais e quarenta e nove)**, passa a ser **R\$6,39 (Seis reais e trinta e nove)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da ata de Registro de Preço nº 057/2022, oriundo do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 034/2022, de 23/11/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Milagres, 11 de Janeiro de 2023.

MARIA BETHÂNIA ROTONDANO MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Contratante

CIRO PEREIRA BORGES
Representante Legal
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PETROFLEX LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

Avenida Manoel Pereira de Andrade, s/n, Cidade Nova – Milagres -Ba

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2019- VINCULADO A DISPENSA 007/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MILAGRES E O SENHOR JOÃO VALENCIO DA SILVA.

Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MILAGRES-BA, através do fundo da assistência social inscrito no CNPJ: 14.785.291/0001-85, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, representada legalmente pela **Sra. LEZIANY SANTOS RIBEIRO LIMA**- Secretária Municipal de Assistência Social, Identidade nº 075.244.58-63 SSP/BA e CPF: 007.115.205-93, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o senhor **JOÃO VALENCIO DA SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF 084.441.885-49, portador do RG 04.863.715-73 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Conrado Menezes da Silva, s/n, Casa, Centro, Milagres/BA, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2019**, com fulcro no art. 57, §2º, da Lei 8666/93, art. 22, da Lei 8.742/93, art. 1º, do Decreto 6.307/2007 artigos 6º e 203, ambos da CRFB/1988, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes com base no Processo Administrativo nº 012/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato nº 0019/2019, conforme Dispensa nº007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo do para prestação de serviços, fixado no Contrato nº0019/2019, fica prorrogado por mais 12 (doze), qual seja **10/02/2023 a 10/02/2024**, com valor mensal de **R\$500,00 (quinhentos reais)** com um total de **R\$6.000,00 (seis mil reais)** em conformidade com a Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA NOTAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas na peça orçamentaria em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

UNIDADE: 02.06.02-Fundo Municipal de Assistência Social.

PROJETO ATIVIDADE: 08.122.03.2051- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros –P. Física.

FONTES: 1500-Recursos Ordinários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- O presente termo aditivo será parte integrante do contrato original de Nº0019/2019.

Estando as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todas as cláusulas acima descritas, firmaram o presente aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na, presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que estabeleça o devido e necessário efeito jurídico legal.

Milagres, 10 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MILAGRES

Leziany Santos Ribeiro Lima
Secretária Municipal de Assistência Social

JOÃO VALENCIO DA SILVA

Contratado

Testemunhas:

1ª _____
2ª _____

CPF: _____
CPF: _____